



868.000/2002 - Pedro da Conceição - Valor R\$ 53,00
 868.002/2002 - Pedro da Conceição - Valor R\$ 19,10
 868.009/2002 - Jonas Barbosa Garcia - Valor R\$ 838,33
 868.012/2002 - Lenine Rodrigues da Luz - Valor R\$ 51,94
FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
 Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 (sessenta) dias (3.61).
 807.204/1971 - Of. N.º 316/2004 - Engenharia de Minas Indústria, Comércio e Mineração Haralyi Ltda. - Corumbá/MS

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA

Auto de Infração lavrado por determinação do chefe do Distrito para aplicação de multa - art. 47, XVI do C.M./prazo para defesa: 30 (trinta) dias (4.59).

860.494/1982 - A.I. N.º 43/2004 - Mineração Fonte de Água Mineral Ouro do Pantanal Ltda.

Auto de Infração lavrado por determinação do chefe do Distrito para aplicação de multa - art. 47, I do C.M./prazo para defesa: 30 (trinta) dias (4.59).

860.494/1982 - A.I. N.º 51/2004 - Mineração Fonte de Água Mineral Ouro do Pantanal Ltda.

Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 (sessenta) dias (3.61).

868.061/2002 - Of. N.º 333/2004 - Antério Scheleder Boeira - Guará/PR

868.104/1997 - Of. N.º 285/2004 - Jonas Barbosa Garcia Ltda. - Campo Grande/MS

FASE DE LICENCIAMENTO

Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 (sessenta) dias (7.18).

868.013/1995 - Of. N.º 260/2004 - Munaro e Cia Ltda. - Campo Grande-MS

868.282/2000 - Of. N.º 283/2004 - Construtora Industrial São Luiz S/A - Terenos/MS

868.056/2004 - Of. N.º 259/2004 - João Lopes de Siqueira Filho-ME - Deodópolis/MS

868.073/2004 - Of. N.º 253/2004 - Barris & Barris Ltda-ME - Batayporã/MS

Defere o Requerimento de Registro de Licença (7.30).

868.047/2003 - Reg. Licença n.º 17/2004 - Fiori & Fiori Ltda-ME - Amambai/MS - Substância: Areia - Prazo: até 06/05/2008

868.096/2003 - Reg. Licença n.º 14/2004 - José Vasconcelos de Alencar - Brasilândia/MS - Substância: Cascalho Prazo: até 26/05/2005.

868.023/2004 - Reg. Licença n.º 15/2004 - Rynaldo Reis Giordano - Corumbá/MS - Substância: Areia - Prazo: até 02/06/2006.

868.074/2004 - Reg. Licença n.º 16/2004 - H.W. Extração de Areia Ltda-ME - Dourados/MS - Substância: Areia Prazo: até 10/01/2005

VALDEZ STEINLE DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Relação n.º 04/2004-DNPM/MS, publicada no DOU de 29.03.2004, Seção 1, Onde se lê: " Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 (sessenta) dias (1.30) ..." , leia: "...Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 (sessenta) dias (1.31)..."

SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE MINAS E METALURGIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 19, de 28 de janeiro de 2003, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 820169/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO JAGUARI DE AGUAI LTDA, concessão para lavrar AREIA nos Municípios de Aguai e Casa Branca, Estado de São Paulo, numa área de 10,66ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.236m, no rumo verdadeiro de 82º33'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 21º58'45,3"S e Long. 47º05'58,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 134m-E, 220m-S, 70m-E, 115m-S, 240m-E, 235m-S, 120m-W, 120m-N, 240m-W, 140m-N, 84m-W, 310m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

RETIFICAÇÃO

DNPM Nº 840.390/88 - MPL Mineração Pedra Lavrada Ltda - Na Portaria de Lavra nº 079, de 17.04.2001, publicada no D.O.U. de 18.04.2001, Seção 1, página 148, onde se lê: "...no rumo verdadeiro de 47º07'NE...", leia-se: "...no rumo verdadeiro de 47º07'NW..."

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MDIC nº 535, de 17 de dezembro de 2003, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2004

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 028/2004 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetido ao Conselho de Administração da SUFRAMA em sua 207ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2004;

CONSIDERANDO que o projeto relativo ao Parecer acima mencionado foi enquadrado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA nos termos da Resolução n.º 169, de 30 de outubro de 1998, e que a empresa apresentou a documentação relativa a sua regularidade jurídica fiscal no prazo estipulado, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 028/2004- SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior;

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-lei N.º 288/67, com redação dada pela Lei N.º 8.387/91;

Art. 3º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de insumos e bens de capital:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER PORTÁTIL	1.556.000	1.656.600	1.822.260
Total de insumos	1.556.000	1.656.600	1.822.260
Bens de capital	1.000	NIHIL	NIHIL

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico estabelecido pelo anexo XI ao Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, complementado pelas Portarias Interministeriais nº 2 - MPO/MICT/MCT, de 03 de agosto de 1995, nº 7 - MPO/MICT/MCT, de 25 de fevereiro de 1998 e nº 137 - MDIC/MCT, de 08 de agosto de 2002;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução N.º 201, de 31 de agosto de 2001, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 7 DE MAIO DE 2004

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - INDEFERIR, simultaneamente, o pedido de RENOVAÇÃO DO CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), com fundamento no disposto nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000, e o pedido de RECADASTRAMENTO, com fundamento no disposto na Lei nº 8.909, de 6 de julho de 1994, e na Resolução CNAS nº 47, de 7 de julho de 1994, da seguinte entidade:

01) Processo nº 28996.021524/1994-41 - Sociedade Guarulhense de Educação - Guarulhos - SP - CNPJ: 49.873.182/0001-10 Motivo: Por não atender: Lei 8.742/93, art. 9º, § 3º (não comprovação inscrição prévia no CMAS à época que protocolou seu pleito de Recadastramento e Renovação do CEAS).

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA
 Presidente do Conselho
 Em exercício

RETIFICAÇÃO

01) Excluir da Resolução nº 51, de 07/05/2004, publicada no DOU de 12/05/2004, o item 04 - Processo nº 28996.021524/1994-41 - Sociedade Guarulhense de Educação - Guarulhos - SP - CNPJ: 49.873.182/0001-10 Motivo: Por não atender: Lei 8742/93, art. 9º, § 3º (não comprovação inscrição prévia no CMAS à época que protocolou seu pleito de Recadastramento e Renovação do CEAS).

Ministério do Esporte

CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2004

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatro, das 10 às 13 horas, no Auditório do Térreo do Ministério do Esporte, em Brasília-DF, realizou-se a sexta reunião do Conselho Nacional do Esporte - CNE, sob a condução do senhor Ministro de Estado do Esporte e Presidente do CNE, Agnelo Queiroz, e com a presença dos membros e participantes: Orlando Silva de Jesus Júnior - Secretário-Executivo do Ministério do Esporte; André Almeida Cunha Arantes - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Ricardo Leyser Gonçalves - Secretário Nacional de Esporte Educacional; Lino Castellani Filho - Secretário Nacional de Desenvolvimento de Esporte e Lazer; Carlos Arthur Nuzman - Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro; Vital Severino Neto - Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro; Lars Schmidt Graef - Presidente da Comissão Nacional de Atletas; Rodrigo Barbosa Terra - Representante do Fórum Nacional de

Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer; Arialdo Boscolo - Representante dos Clubes Sociais; José Paulo Chaves Lino - Representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil; Humberto Aparecido Panzetti - Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto; Ana Márcia Silva - Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte; Bernard Rajzman - Representante do Desporto Nacional; Eduardo Henrique De Rose - Representante do Desporto Nacional; e Carlos Miguel Aidar - Representante do Desporto Nacional. O Ministro Agnelo Queiroz após dar as boas vindas a todos apresentou a pauta pretendida para a reunião aos Conselheiros presentes. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros: Márcio Rezende de Freitas, Rinaldo José Martorelli, Rejane Penna Rodrigues, Jorge Steinhilber, José Carlos Brunoro e Fernando José Macieira Sarney, todos por motivo de força maior. Acompanharam a reunião: a Diretora de Programa da Secretaria Executiva, Maristela Gonçalves; a Coordenadora da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Marly Teresa Rangel Licassali; a Coordenadora-Geral da Conferência Nacional do Esporte, Gianna Lepre Perim e o Chefe da Assessoria de Comunicação Social deste Ministério, Adeildo Bezerra. A Conselheira Ana Márcia Silva propôs que fosse elaborado para a próxima reunião um cronograma anual de reuniões ordinárias, para melhor planejamento das agendas dos membros do Conselho. O Ministro Agnelo concordou em incluir como item para a pauta da próxima reunião do CNE. O Ministro Agnelo Queiroz comunicou a todos a criação da Comissão de Clubes Esportivos Sociais, presidida pelo Conselheiro Arialdo Boscolo, Presidente da Confederação Brasileira de Clubes, por meio da Portaria Ministerial número trinta e oito, de dois de abril de dois mil e quatro. O Ministro informou haver solicitado dessa Comissão soluções que promovam a retomada do crescimento dos clubes sociais e incremento das atividades esportivas e, ainda, que o prazo da Comissão será de quarenta e cinco dias. Com expectativa de resultados, portanto, antes da próxima reunião do CNE. Anunciou ainda o Ministro do Esporte a constituição da Comissão de Futebol e Marketing Esportivo, no último dia dois de abril, conforme a Portaria número trinta e nove. Declarou que propôs estudos e ações estratégicas na área do Futebol e Marketing Esportivo com o intuito de apresentar soluções e inovações para o setor. Lembrou que a Comissão será presidida pelo Conselheiro José Carlos Brunoro, conforme nomeação no ano de dois mil e três. Comunicou o Ministro Agnelo que, atendendo ao Decreto Presidencial de dezoito de julho de dois mil e três, no qual foi instituído o Comitê de Gestão das Ações Governamentais para os décimo quintos Jogos Pan-americanos de dois mil e sete, foi realizada a posse do Comitê e a primeira reunião no dia trinta de março próximo passado. Enfatizou o Ministro que as ações relativas aos Jogos Pan-americanos serão bastante articuladas em nível governamental e que o Comitê Pan dois mil e sete deverá já na próxima reunião apresentar um planejamento estratégico, contendo as ações de todos os órgãos envolvidos. Deu ciência ao Conselho que o Ministério do Esporte está articulando uma ação governamental, que acontecerá durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Atenas, de treze de agosto a vinte e oito de setembro deste ano. Trata-se da campanha Mais Brasil, envolvendo os trabalhos da Casa Brasil em Atenas e ações promocionais com vistas a promover os Jogos Pan-americanos de dois mil e sete. Para esta ação estão sendo parceiros do Ministério do Esporte: o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Ministério das Relações Exteriores e a Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República. Mencionou o Ministro que, embora o tema Conferência Nacional do Esporte fosse objeto de explanação ao longo da reunião, ele gostaria de solicitar aos Conselheiros um maior empenho nos trabalhos do evento, visto que são delegados natos. Agradeceu aos que já organizaram reuniões com seus setores. Passando ao primeiro tema da pauta, o Ministro enalteceu os trabalhos da Comissão de Combate ao Doping, presidida pelo Conselheiro Eduardo Henrique De Rose. Ressaltou o fato que a Resolução a ser apresentada trará atualização de uma legislação que data de mil novecentos e oitenta e cinco. Salientou, ainda, o fato que permitirá adequar a legislação brasileira ao Código Mundial Antidoping, da Agência Mundial Antidoping, do qual o Brasil é signatário. Solicitou que o Conselheiro Eduardo De Rose fizesse a apresentação da proposta de Resolução. O Doutor De Rose agradeceu a oportunidade de participar deste trabalho e aproveitou para registrar seu agradecimento aos membros da Comissão que junto com ele elaboraram a proposta de Resolução em apresentação. Anunciou o Conselheiro De Rose o lançamento da primeira estatística brasileira sobre doping, do ano de dois mil e três. Sobre a proposta de Resolução disse estar estruturada basicamente em três partes, a saber: conceituações e definições de metodologias e substâncias, detalhamento dos procedimentos para o controle do doping e procedimentos disciplinares. Lembrou o Doutor De Rose que quanto aos procedimentos disciplinares, só foram inseridos aqueles que ainda não estavam previstos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, aprovado na última reunião do CNE. Considerou o documento bastante completo e afiançou aos demais conselheiros que a proposta apresentada atende a todos os quesitos preceituados no Código Mundial Antidoping. Disse ainda o Conselheiro De Rose que a Consultoria Jurídica do Ministério do Esporte faria uma revisão e ajustes finais de natureza jurídica antes da publicação da referida Resolução, mantendo inalterado o conteúdo técnico ali apresentado. Feitas suas considerações, foi dada oportunidade para o debate que transcorreu com normalidade, tendo sido respondidas tantas quantas foram as perguntas formuladas. A Conselheira Ana Márcia Silva questionou sobre a possibilidade de ser adiada a votação da Resolução para uma próxima reunião do CNE, o que lhe daria tempo hábil para estudar e levar a conhecimento de seus pares. O Ministro Agnelo lembrou a Conselheira que por se tratar de uma Resolução do Conselho Nacional do Esporte, havia maior facilidade de atualizações do que se fosse matéria de Lei. Disse que, certamente, qualquer contribuição ou experiência advinda da aplicação da norma poderia

ser matéria de atualização da Resolução nas próximas reuniões do Conselho. Lembrou, ainda, que a proximidade dos Jogos Olímpicos de Atenas e as obrigações assumidas frente ao Código Mundial Antidoping eram os motivadores para se tentar uma aprovação ainda nesta reunião. Levada à votação, a proposta recebeu aprovação por todos os membros presentes à exceção da Conselheira Ana Márcia Silva que se absteve de votar. O Ministro agradeceu a confiança depositada nos trabalhos da Comissão de Combate ao Doping, parabenizou o Doutor De Rose pela condução dos trabalhos e resultados alcançados em menos de um ano de trabalho. Passando ao próximo tema da pauta, solicitou ao Secretário-Executivo do Ministério do Esporte, Orlando Silva de Jesus Júnior que fizesse a apresentação sobre a primeira Conferência Nacional do Esporte. O Secretário fez uma explanação geral sobre o andamento dos trabalhos da Conferência, lembrando da proximidade da data de sua realização, dezesete a vinte de junho próximo. Agradeceu a participação de todos os membros do CNE. O Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, André Arantes, fez a apresentação do Planejamento Estratégico de Atuação no Esporte de Alto Rendimento, ressaltando que a proposta apresentada era ainda um esboço para discussão e que esperava contar com a contribuição de todos os segmentos representados no CNE. Informou o Secretário que a proposta já havia sido discutida com os Comitês Olímpico e Paraolímpico, cujos presidentes estavam ali presentes. Após a apresentação, o Conselheiro Humberto Panzetti, representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto, de pronto garantiu o interesse daquela instituição em participar. Também o Conselheiro Arialdo Boscolo elogiou o projeto apresentado e solicitou que fosse realizada reunião com a Confederação Brasileira de Clubes, para um melhor detalhamento das ações que poderiam ser adotadas em parceria com aquele segmento. O Secretário Rodrigo Terra, representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer, manifestou-se quanto à viabilidade de implantação do Plano apresentado frente à disponibilidade de recursos orçamentários em todas as esferas de governo. O atleta Lars Graef, Secretário de Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, elogiou a iniciativa da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento e lembrou que em dois mil e dois, por ocasião da visita de dirigentes esportivos do governo chinês a então Secretaria Nacional de Esporte, da qual ele era titular, ouviu um precioso depoimento daqueles profissionais. Sobre o sucesso na administração da carreira dos atletas chineses, garantiram os visitantes que estava fundamentado na obrigatoriedade de associar-se a carreira atlética a escolar, sedimentando uma perspectiva de futuro aos atletas no período final de suas atividades esportivas. O Secretário André Arantes agradeceu a contribuição de todos, garantindo que várias reuniões seriam marcadas com todos os segmentos ali presentes, de maneira a facilitar uma contribuição de todos com a proposta que será levada à Conferência Nacional do Esporte em junho. O Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro também elogiou a reunião do Conselho, principalmente os resultados obtidos pela Comissão de Combate ao Doping. Na oportunidade Vital Severino Neto aproveitou para comunicar a realização dos Jogos Paraolímpicos do Brasil de dois mil e quatro, de seis a onze de maio do corrente e convidou a todos para comparecerem à cerimônia de abertura no Ginásio Poliesportivo Mauro Pinheiro, em São Paulo, dia seis, às dezesseis horas. O Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e quinze minutos.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.24 do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e do art.85, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria/GM/MMA nº 230 de 14 de maio de 2002, republicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2002, resolve:

Art.1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 85, de 19 de julho de 2001, criando o Escritório Regional do IBAMA em Chapadinha/MA e extinguindo o Escritório Regional de Barreirinhas/MA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 63, de 17 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2000, Seção 1, páginas 64, onde se lê: "Art. 1º, a área de 4.750 ha (quatro hectares e setecentos e cinquenta ares)". Leia-se: "a área de 4.750 ha (quatro mil e setecentos e cinquenta hectares)".

IMPrensa Nacional

http://www.in.gov.br